

LEI MUNICIPAL Nº 394/2001, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.

5.425,00

CONCEDE AUXÍLIO NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) À ENTIDADE ABAIXO NOMINADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), à entidade abaixo nominada.

Sociedade Educativa e Cultural Nossa Senhora das Graças - Linha Graciema Baixa.

Art. 2º Os recursos contemplados na dotação mencionada do orçamento vigente a constar:
0301.15814871.008 - Contribuição as Comunidades.
3233 - Contribuições Correntes.

Art. 3º A entidade beneficiada aplicará os recursos em investimentos, como segue:

*** Aquisição da Estrutura Metálica**

Art. 4º Fica obrigada a entidade beneficiada a prestar conta na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do auxílio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 06 dias do mês de setembro de 2001.

LUIZ CARLOS RIBOLDI

Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *leis*

nº *394* à fl. *17*

Em ... *06* / ... *09* / ... *2001*

REVISITARE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Secretário de Governo

Secretário Geral